



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.147/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.390 DE 05 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.390 de 05 de julho de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				VALOR - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPTO. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	2	061	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	2	069	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, C.C parágrafo 3º do art. 43 da lei federal nº4.320/64, na seguinte conta de receita:

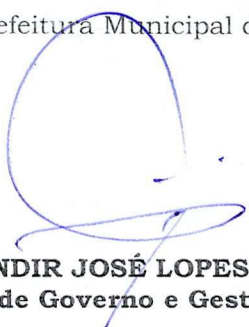
EMENDA PARLAMENTAR 2022.183.42069	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de julho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública